



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Aprovado por Unanimidade

30 / 05 / 2023

Givanildo José da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Aprovado por Unanimidade

30 / 05 / 2023

Givanildo José da Silva
Presidente

25 votados

ESTENDE O PRAZO DA CONCESSÃO
DA BOLSA-AUXÍLIO PREVISTA NO
ARTIGO 5º, CAPUT E § 1º DA LEI MU-
NICIPAL Nº 756, DE 23 DE MARÇO DE
2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1º Fica estendido o prazo previsto no art. 5º, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, para a concessão de bolsa-auxílio em forma de benefício eventual às famílias de catadores de lixo que desenvolviam suas atividades no lixão localizado no Sítio Barra do Algodão, durante o exercício de 2023 e 2024.

ART. 2º A Secretaria de Assistência Social do Município deverá realizar o recadastramento das famílias beneficiadas pelo referido programa, verificando os requisitos para sua concessão nos termos da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021.

Parágrafo único. Dependerá de novo parecer do CRAS, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, a manutenção no programa.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 24 de abril de 2023.

ALVARO ALCANTARA Assinado de forma
MARQUES DA digital por ALVARO
SILVA:02889634400 ALCANTARA MARQUES
DA SILVA:02889634400

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO